



Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE VARGEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE ABERTURA: 20/07/2022**

O Município de Vargem, torna público que, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 047/2012 de 28 de setembro de 2012 e Decreto Municipal nº 076/2019 de 07 de outubro de 2019 e Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia **20 de julho de 2022, às 09 horas**, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 07/07/2022.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08h45min do dia 20/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min do dia 20/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 20/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços com validade até 31 de dezembro de 2022, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Vargem, SC e gêneros alimentícios destinados aos programas de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Observação: Os objetos licitados serão adquiridos em parcelas, mediante requisição, sendo que a proponente vencedora deverá entregar os produtos para a licitante, no prazo de até 48hs após emitida a requisição, nos locais indicados pelas Secretarias, localizados na sede e interior do Município. Os alimentos perecíveis (hortifrutis) serão adquiridos semanalmente, sendo que deverão ser entregues nos locais indicados conforme





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

cronograma emitido pelo Nutricionista do Município ou pela Secretaria de Assistência Social. Não será admitido como proposta as cotações de produtos reciclados, recondicionados ou que não atender aos padrões recomendados de qualidade.

## 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem - SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA –ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e em observância ao disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 047/2012;

4.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





## Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Vargem do Sul

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;
  - b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
  - c) A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3148-9870, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 5.2 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
    - 5.2.1 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
    - 5.2.2 abrir as propostas de preços;
    - 5.2.3 analisar a aceitabilidade das propostas;
    - 5.2.4 desclassificar propostas indicando os motivos;
    - 5.2.5 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
    - 5.2.6 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
    - 5.2.7 declarar o vencedor;





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- 5.2.8 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.2.9 elaborar a ata da sessão;
- 5.2.10 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.2.11 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

### 7.1 DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

- 7.1.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- 7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- a) Lote é enviado para disputa;
  - b) Lote ficará em disputa durante 10 minutos;
  - c) Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 7.9 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.12 Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

7.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.16 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17 Toda documentação deverá ser anexada na plataforma da BLL, originais assinados ou cópias autenticadas, com data e identificação do Pregão nas declarações. NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS POR FAX, EMAIL, CORREIOS OU TRANSPORTADORAS, NEM ENTREGUES NA PREFEITURA.

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NA PLATAFORMA DA BLL ATÉ O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. A EMPRESA QUE DEIXAR DE ANEXAR QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ INABILITADA.

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.20 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.22 Serão desclassificadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

## 8 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritivo do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.3 A proposta de Preços inicial escrita, com o(s) valor(es) inicial(ais) oferecido(s), rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, deve ser anexada em campo próprio.
- 8.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 8.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.6 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio no cadastro da proposta sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Decreto 10.024/19 Art. 30 §5.
- 9 PROPOSTA ESCRITA
- 9.1 A Empresa deverá anexar ao sistema, a Proposta de Preços escrita inicial, e a empresa vencedora deverá anexar ao sistema, no prazo máximo de 24hs após o término da disputa, a proposta reajustada, com o(s) valor(es) oferecido(s), rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 9.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
  - b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
  - c) Data;
  - d) Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente; limitado o valor ao preço máximo conforme descrito no Anexo I;
  - e) Marca dos itens;
  - f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da sessão pública do Pregão;
  - g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

h) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

i) As propostas inicial e reajustada, deverão ser anexadas ao sistema da BLL, em campo específico para cada uma, carimbada e assinada, ou com assinatura digital.

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço por Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.21 e 7.22 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11 HABILITAÇÃO

### 11.1 Conforme ANEXO III.

- 11.2 Toda documentação deverá ser anexada na plataforma da BLL, originais assinados ou cópias autenticadas, com data e identificação do Pregão nas declarações. NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS POR FAX, EMAIL, CORREIOS OU TRANSPORTADORAS, NEM ENTREGUES NA PREFEITURA.

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NA PLATAFORMA DA BLL ATÉ O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. A EMPRESA QUE DEIXAR DE ANEXAR QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ INABILITADA.

## 12 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 12.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 12.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 12.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 12.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7.1 As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser feitos através da plataforma BLL.

## 13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem do Sul

- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 13.3 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 13.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.
- 13.5 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, MENOR PREÇO POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
- 13.6 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.
- 14 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA
  - 14.1 À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
  - 14.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
  - 14.3 Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da COMUNICAÇÃO, assinar a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
  - 14.4 O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município.
  - 14.5 Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da COMUNICAÇÃO, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista até 31 de dezembro de 2022.
  - 14.6 Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial.
  - 14.7 Caso ocorra o disposto no item 14.5 será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

PREÇOS, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos previstos no item 14.1.

- 14.8 Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.
- 14.9 O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será até 31/12/2022, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

15 DO FORNECIMENTO

- 15.1 A formalização do PEDIDO DE ENTREGA do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. O recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega dos produtos pelo valor registrado. A partir do recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO iniciará, para a DETENTORA DA ATA o prazo para a entrega do objeto que deverá ser no prazo de até 48hs após emitida a requisição, nos locais indicados pelas Secretarias, localizados na sede e interior do Município. Os alimentos perecíveis (hortifrutis) serão adquiridos semanalmente, sendo que deverão ser entregues nos locais indicados conforme cronograma emitido pelo Nutricionista do Município ou pela Secretaria de Assistência Social. Não será admitido como proposta as cotações de produtos reciclados, recondicionados ou que não atender aos padrões recomendados de qualidade.
- 15.2 Inicialmente será dado o recebimento provisório. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária.
- 15.3 O aceite definitivo na Nota Fiscal/Fatura será dado somente após a contagem unitária e a verificação do atendimento das especificações do edital.
- 15.4 O prazo para substituição/regularização dos produtos de que trata o subitem anterior não interromperá a multa por atraso na entrega, prevista neste edital.
- 15.5 O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca, não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para entrega e substituição/regularização do mesmo.
- 15.6 O aceite definitivo na nota fiscal somente ocorrerá a partir de aposição de carimbo, com a respectiva rubrica do servidor responsável pelo recebimento, comprovando que os mesmos estão em conformidade com o licitado.
- 15.3.1 O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período até 31 de dezembro de 2022.
- 15.7 ESTE MUNICÍPIO NÃO ESTÁ OBRIGADO A ADQUIRIR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DO PRODUTO ESPECIFICADO NO FORMULÁRIO-PROPOSTA, FICANDO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE E O MOMENTO DA AQUISIÇÃO.





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- 15.8 Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas por este município em cada SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO E COM A QUALIDADE EXIGIDA, SOB PENA DE NOTIFICAÇÃO.
- 15.9 A existência do preço registrado não obriga este município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA, preferência em igualdade de condições.
- 15.10 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da DETENTORA DA ATA, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.
- 16 DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA
- 16.1 Fornecer os produtos nas condições marca, preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor.
- 16.2 A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade ([contabilidade@vargem.sc.gov.br](mailto:contabilidade@vargem.sc.gov.br)) de acordo com a SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO que deverá ser TOTAL, em caso de vir a NF em desacordo com a AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS a mercadoria será devolvida.
- 16.3 No caso da contratada por alguma razão, não conseguir entregar o produto na marca declarada vencedora, deverá requerer a troca da marca do produto, por escrito, para aprovação da Comissão de Licitações.
- 16.4 O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.
- 16.5 A empresa vencedora deverá entregar os produtos devidamente embalados, sem danos, em condições de uso e dentro do prazo de validade, e ainda:
- 16.5.1 Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- 16.5.2 Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 17 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
- 17.1 Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 17.2 Conduzir o procedimento relativo a eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).
- 17.3 Acompanhar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à DETENTORA DA ATA quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 17.4 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 17.5 Assegurar, à DETENTORA DA ATA, livre acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- 17.6 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 17.7 Publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.
- 18 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 18.1 A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
- 18.2 por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;
- 18.3 amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
- 18.4 judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 18.5 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 18.6 A rescisão, com base no item 18.2, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- 18.7 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 19 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 19.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas:
- 19.2 Automaticamente:
- 19.3 Por decurso de prazo de vigência;
- 19.4 Quando não restarem fornecedores registrados; e
- 19.5 Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;
- 19.6 A pedido, quando:
- 19.6.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- 19.6.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 19.7 por iniciativa da Administração, quando:
- 19.7.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.7.2 o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- 19.7.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 19.7.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 19.7.5 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- 19.7.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 19.8 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.
- 19.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 19.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- 20 DA REVISÃO DE PREÇOS
- 20.1 A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- 20.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- 20.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 20.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 20.5 Na hipótese da DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 20.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993.
- 20.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

#### 21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Solicitações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 076/2019, Art. 6º §2º).
- 21.2 Este município pagará à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, com aceite e liquidação pelo responsável.
- 21.3 Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO correspondente.
- 21.4 A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, ou encaminhará para o e-mail [contabilidade@vargem.sc.gov.br](mailto:contabilidade@vargem.sc.gov.br);
- 21.5 A CONTRATADA deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
- 21.6 A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- 21.7 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
- 21.8 Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

#### 22 DOS ADITAMENTOS

- 22.1 Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal nº 076/2019 de 07 de outubro de 2019 não há previsão de aditamentos.

#### 23 DAS PENALIDADES:

- 23.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 23.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 23.3 Advertência;
- 23.2.2 Multa:





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem do Sul

- 23.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 23.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vargem do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- 23.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 23.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 23.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 23.7 Caso seja expedido a multa pelo descumprimento contratual, o valor da multa poderá ser descontado do valor que a empresa tiver para receber do Município de Vargem do Sul, pelo fornecimento dos produtos contratados.
- 24 DISPOSIÇÕES FINAIS
- 24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vargem do Sul, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE VARGEM DO SUL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 24.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





## Estado de Santa Catarina

### Governo Municipal de Vargem

- 24.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 24.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 24.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ponte Serrada, Estado Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Vargem –SC, para melhores esclarecimentos.
- 24.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 24.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 509.903,40 (quinhentos e nove mil, novecentos e três reais e quarenta centavos);
- 24.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 24.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

24.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

25 ANEXOS DO EDITAL

25.1 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Especificação/Preço Máximo;
- b) ANEXO II – Modelo de proposta;
- c) ANEXO III – Exigências para habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos a qualificação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Não Empregabilidade de Menores;
- g) ANEXO VII – Declaração ME/EPP;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Idoneidade;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Vargem do Sul - SC, 07 de julho de 2022.

---

VOLMIR FELIPE  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado  
e aprovado por esta Assessoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

André Luiz Panizzi OAB-SC  
23051





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

ANEXO I

Especificação dos produtos/Preço Máximo

| Item | Qtd total | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Preço unitário (R\$) | Preço total unitário (R\$) |
|------|-----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| 1    | 1300      | kg    | Carne bovina moída, resfriada de 1ª qualidade, não embutida, fresca, moída na hora, embalada em saco plástico de polietileno, contendo 1 kg. Deve constar data de fabricação, validade, peso e registro no Ministério da Agricultura. Apresentar laudo bromatológico.                                                                            | 33,00                | 42.900,00                  |
| 2    | 400       | Kg    | Carne de gado, tipo músculo, de 1ª qualidade, cor vermelho-cereja, brilhante, macia e odor agradável, embalada em plástico de polietileno contendo 1 kg, deve constar data de fabricação, validade, peso e registro no Ministério da Agricultura. Apresentar laudo bromatológico.                                                                | 31,33                | 12.532,00                  |
| 3    | 1500      | kg    | Coxa e sobre coxa de frango não temperada congelada. Caixas de papelão fechadas e padronizadas, inspecionada, constando data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura. Apresentar laudo bromatológico.                                                                                                                    | 11,27                | 16.905,00                  |
| 4    | 1200      | Kg    | Lombo suíno resfriado, sem pele, sem capa de gordura, sem osso, inspecionado, embalada em pacotes de polietileno com 1 kg, contendo data de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Apresentar laudo bromatológico.                                                                                                                     | 27,33                | 32.796,00                  |
| 5    | 500       | Kg    | Salsicha de carne suína - hot dog a granel, embalagem de polietileno resistente, com peso de 3 kg, hermeticamente fechado, conter data de fabricação e validade, inspecionada. Registro no Ministério da Agricultura. Apresentar laudo bromatológico.                                                                                            | 33,17                | 16.585,00                  |
| 6    | 800       | Un    | Arroz parboilizado, longo, fino, pacotes de 5kg em plástico atóxico, Tipo 1, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. | 19,13                | 15.304,00                  |





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargão

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 7  | 900  | Un | Feijão preto, de 1ª qualidade, tipo 1, pacote de plástico transparente com 1 kg, safra 2020, preto in natura, maduro, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no Ministério de Agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.              | 8,95  | 8.055,00  |
| 8  | 300  | Un | Macarrão Parafuso, com ovos, pacote com 1 kg, cozimento de 6 a 8 minutos, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                                                       | 7,41  | 2.223,00  |
| 9  | 300  | Un | Macarrão de sêmola, com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de 500g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, cozimento de 3 a 4 minutos.                                                                                                                                                               | 6,38  | 1.914,00  |
| 10 | 1200 | Un | Macarrão tipo espaguete, com ovos, pacote com 500 gr, cozimento de 6 a 8 minutos, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                                               | 4,25  | 5.100,00  |
| 11 | 150  | un | Farinha de Trigo Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 5 kg, tradicional, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                              | 21,08 | 3.162,00  |
| 12 | 800  | kg | Farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedadas, com 1 kg. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. | 4,28  | 3.424,00  |
| 13 | 500  | Un | Açúcar cristal branco especial, pacote com 05 kg, acondicionado em pacotes de polietileno leitoso ou transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                  | 21,53 | 10.765,00 |
| 14 | 300  | un | Biscoito doce de fubá íntegro com sabor e odor agradável. Embalagem de polietileno transparente com 400g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                       | 5,55  | 1.665,00  |
| 15 | 900  | un | Biscoito doce tipo Maria, íntegro com sabor e odor agradável. Embalagem de polietileno transparente com 400 g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                  | 9,66  | 8.694,00  |





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 16 | 300 | Un | Biscoito doce, tipo rosca de coco, íntegro com sabor e odor agradável. Embalagem de polietileno transparente com 400g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                                                                              | 6,07  | 1.821,00 |
| 17 | 300 | Un | Bolachão de mel, pacote com 400g, íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem de polietileno transparente com 400g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                                                                              | 6,93  | 2.079,00 |
| 18 | 600 | kg | Pão de trigo, tipo francês, 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o numero de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Coordenadoria de alimentação e nutrição. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informação nutricional.                                  | 14,63 | 8.778,00 |
| 19 | 400 | kg | Pão de trigo, tipo sovadinho, 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o numero de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Coordenadoria de alimentação e nutrição. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informação nutricional.                                | 14,80 | 5.920,00 |
| 20 | 400 | kg | Pão doce de trigo, tipo sovadinho, 50 g, com cobertura de cuca, de tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Coordenadoria de alimentação e nutrição. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informação nutricional. | 17,93 | 7.172,00 |
| 21 | 200 | Kg | Cereal de milho sabor chocolate (em esferas), ingredientes: creme de milho, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gordura de palma, sal, frutose, xarope de glicose, vanilina, aromas naturais de baunilha e cacau, vitaminas e minerais.                                                                                                                    | 23,32 | 4.664,00 |





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |
|----|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 22 | 3200 | Litro | Leite UHT integral longa vida. Embalagem Tetra-Pak contendo 01 litro. Prazo de validade. Deverá constar o registro no Ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. Registro no Ministério da Agricultura e Saúde.                                                                            | 7,20  | 23.040,00 |
| 23 | 50   | Litro | Leite a base de soja, sem lactose, embalagem tetra-pak, contendo 1 litro do produto. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, rotulagem nutricional e apresentar laudo bromatológico.                                                    | 9,85  | 492,50    |
| 24 | 100  | Litro | Leite UHT sem lactose longa vida. Embalagem Tetra-Pak contendo 01 litro. Prazo de validade. Deverá constar o registro no Ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. Registro no Ministério da Agricultura e Saúde.                                                                         | 7,61  | 761,00    |
| 25 | 150  | Un    | Leite em pó integral-instantâneo. Ingredientes: leite fluido integral, emulsificante lecitina de soja, embalados em pacotes com 400g. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e rotulagem nutricional e apresentar laudo bromatológico. | 16,88 | 2.532,00  |
| 26 | 2000 | Litro | Bebida Láctea fermentada, com polpa de fruta, embalagem de 1 litro, nos sabores de morango e coco, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional, registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo bromatológico.                           | 5,73  | 11.460,00 |
| 27 | 800  | Kg    | Cenoura de 1ª qualidade, livre de defeitos, fresca, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.                                                                                                                                                                                                     | 5,33  | 4.264,00  |
| 28 | 700  | Kg    | Beterraba de 1ª qualidade, firme, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.                                                                                                                                                                     | 4,76  | 3.332,00  |
| 29 | 1000 | Kg    | Tomate de 1ª qualidade: bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro), ligeiramente mole, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.                                                                                                                                            | 7,70  | 7.700,00  |
| 30 | 1500 | Kg    | Batata inglesa de 1ª qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.                                                                                                                                                                                                      | 5,10  | 7.650,00  |
| 31 | 900  | Kg    | Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, livre de defeitos e manchas, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.                                                                                                                                                                             | 4,63  | 4.167,00  |





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |
|----|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 32 | 1100 | un | Alface de 1ª qualidade, livre de defeitos, sujidades e fresca, embalado em plástico de polietileno.                                                                                                                                 | 4,00  | 4.400,00  |
| 33 | 500  | Kg | Cebola de 1ª qualidade, nacional, tamanho médio, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno.                                                                                                                            | 5,00  | 2.500,00  |
| 34 | 400  | kg | Mandioca congelada, de 1ª qualidade, nacional, descascada e embalada, livre de defeitos, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com prazo de validade, data de fabricação e informação nutricional.                           | 9,96  | 3.984,00  |
| 35 | 35   | kg | Alho, de 1ª qualidade, nacional, tamanho uniforme, livre de defeitos.                                                                                                                                                               | 31,00 | 1.085,00  |
| 36 | 400  | Un | Brócolis, de 1ª qualidade, nacional, tamanho uniforme, livre de defeitos.                                                                                                                                                           | 8,70  | 3.480,00  |
| 37 | 800  | Un | Mix de vegetais, resfriado, embalado em pacotes de no mínimo 300g. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional.                                                                     | 7,97  | 6.376,00  |
| 38 | 800  | Un | Seleto de legumes fresca, resfriada, embalada em pacotes de no mínimo 300g. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional.                                                            | 7,97  | 6.376,00  |
| 39 | 400  | kg | Abacaxi tipo pérola, com casca íntegra de 1ª qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio.                                                                                                                                     | 9,60  | 3.840,00  |
| 40 | 600  | Kg | Mamão de 1ª qualidade, casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia.                                                                                                                                             | 9,13  | 5.478,00  |
| 41 | 800  | kg | Laranja de 1ª qualidade, casca alaranjada, doce e de odor agradável, para suco.                                                                                                                                                     | 4,30  | 3.440,00  |
| 42 | 3000 | kg | Banana caturra de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg.                                                                                                                    | 3,88  | 11.640,00 |
| 43 | 2600 | Kg | Maçã Tipo Fuji, com casca íntegra de 1ª qualidade, sem amassados e manchas, tamanho médio.                                                                                                                                          | 6,95  | 18.070,00 |
| 44 | 150  | Un | Margarina vegetal, sabor original, 0 gordura, com sal, pote com 500g, os potes devem ser hermeticamente fechados, resfriados. Devendo constar na embalagem data de fabricação, de validade e registro no Ministério da Agricultura. | 7,12  | 1.068,00  |





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargão

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 45 | 600  | Un | Doce cremoso de frutas sabor uva, figo, pera, pêsego, morango, abóbora com coco e goiaba. Potes hermeticamente fechados com lacre. Embalagem de 1,0 kg. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. | 13,06 | 7.836,00  |
| 46 | 600  | Dz | Ovos de galinha (dúzias), tipo 2, grande/amarelo, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades. A embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/99-ANVISA, com data de validade e inspecionado.                                   | 9,60  | 5.760,00  |
| 47 | 1100 | Un | Óleo de soja refinado com vitamina E, sem colesterol, 0 gordura, tipo 1 em embalagem plástica de 900 ml, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                       | 10,85 | 11.935,00 |
| 48 | 200  | Un | Vinagre de maçã, acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, 750ml, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                        | 7,71  | 1.542,00  |
| 49 | 350  | Un | Sal Refinado Iodado, pacote com 1 Kg em polietileno transparente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                              | 1,87  | 654,50    |
| 50 | 250  | Un | Fermento Químico em pó, lata com 250g, com amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio, livre de amassados e ferrugem, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                 | 6,78  | 1.695,00  |
| 51 | 150  | Un | Colorau (colorífico), pacote com 500g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                         | 6,38  | 957,00    |
| 52 | 300  | Un | Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, concentrado, lata com 840g, sem ferrugem e amassados, sem aromatizantes e corantes artificiais conservadores, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                        | 9,67  | 2.901,00  |
| 53 | 2500 | Un | Alimento achocolatado em pó, instantâneo, rico em vitaminas, minerais, fonte de cálcio e ferro, embalagem de 400g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                             | 7,35  | 18.375,00 |
| 54 | 1200 | Un | Pó para preparo de gelatina, caixa com 35g, sabores de morango, pêsego, limão, uva, abacaxi, tuti-frutti e framboesa, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                          | 1,33  | 1.596,00  |





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |
|----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 55 | 350  | Un  | Pó para pudim/flam, sabor de abacaxi, morango, coco, baunilha, caramelo, leite condensado e chocolate. Embalagem de polietileno leitoso, com 40g. Contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                         | 7,00  | 2.450,00  |
| 56 | 150  | Un  | Chá mate em caixa de 40g, com 25 saquinhos cada caixa, sabores natural, pêssego e limão, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                  | 5,01  | 751,50    |
| 57 | 150  | Un  | Coco ralado, embalagem de 100g. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                             | 5,45  | 817,50    |
| 58 | 230  | Un  | Baunilha, embalagem de 100g. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                | 3,08  | 708,40    |
| 59 | 400  | Un  | Sagú, pacote com 500g, classe pérola, tipo 1, 100% natural, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                               | 5,73  | 2.292,00  |
| 60 | 200  | Un  | Amido de milho, pacote com 1 kg, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                         | 11,27 | 2.254,00  |
| 61 | 1400 | Un  | Café solúvel, granulado, original, em vidro de 200g, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.                                                                                                                                                      | 19,65 | 27.510,00 |
| 62 | 1500 | Kg  | Filezinho de peito de frango, tipo sassami não temperado congelado. Caixas de papelão fechadas e padronizadas, inspecionada, constando data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura. Apresentar laudo bromatológico.                             | 21,63 | 32.445,00 |
| 63 | 600  | kg  | Melancia de 1ª qualidade, casca fina, lisa, verde, sem amassados e polpa macia.                                                                                                                                                                                          | 3,06  | 1.836,00  |
| 64 | 500  | Kg  | Melão de 1ª qualidade, casca amarela, doce e de odor agradável, sem amassados e polpa macia.                                                                                                                                                                             | 8,35  | 4.175,00  |
| 65 | 1100 | Kg  | Carne de frango moída, resfriada de 1ª qualidade, não embutida, fresca, moída na hora, embalada em saco plástico de polietileno, contendo 1 kg. Deve constar data de fabricação, validade, peso e registro no Ministério da Agricultura. Apresentar laudo bromatológico. | 25,77 | 28.347,00 |
| 66 | 200  | und | Doce de leite em pote hermeticamente fechados com lacre. Embalagem de 900g. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.                                                                                        | 17,36 | 3.472,00  |





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

Observação: Os objetos licitados serão adquiridos em parcelas, mediante requisição, sendo que a proponente vencedora deverá entregar os produtos para a licitante, no prazo de até 48hs após emitida a requisição, nos locais indicados pelas Secretarias, localizados na sede e interior do Município. Os alimentos perecíveis (hortifrutis) serão adquiridos semanalmente, sendo que deverão ser entregues nos locais indicados conforme cronograma emitido pelo Nutricionista do Município ou pela Secretaria de Assistência Social. Não será admitido como proposta as cotações de produtos reciclados, recondicionados ou que não atender aos padrões recomendados de qualidade.





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 43/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2022

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.2 Toda documentação deverá ser anexada na plataforma da BLL, originais assinados ou cópias autenticadas, com data e identificação do Pregão nas declarações. NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS POR FAX, EMAIL, CORREIOS OU TRANSPORTADORAS, NEM ENTREGUES NA PREFEITURA. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NA PLATAFORMA DA BLL ATÉ O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. A EMPRESA QUE DEIXAR DE ANEXAR QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ INABILITADA.

2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 **Para comprovação da habilitação jurídica:**

- 2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 **Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**

- 2.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

**2.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

- 2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 2.3.1.1 Apresentar Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, caso esta seja exigida na Certidão negativa de falência ou concordata como forma de validação entre as duas.

**2.4 Outros documentos:**

- 2.4.1 Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
- 2.4.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VII;
- 2.4.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo VIII;
- 2.4.4 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo IV;
- 2.4.5 Declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo do Anexo VII).
- 2.4.6 Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VIII;
- 2.4.7 **Comprovante da consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), não constando nenhum registro.**
- 2.4.8 **Proposta escrita inicial, anexado em campo próprio;**
- 2.4.9 **Proposta escrita reajustada, anexada em campo próprio, até 24 horas após a fase de disputa.**

**NOTAS:**

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet; - Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- 2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais (modelo Anexo IX).
- 2.6 A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão Eletrônico nº 43/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem

Pregão Eletrônico nº 43/2022

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2022.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2022.





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão  
Eletrônico nº 43/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que  
esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º  
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor) Carimbo  
do CNPJ

OBS.

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ..... , sediada(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem do Sul/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Aos ....., na Prefeitura Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é o Registro de Preços com validade até 31 de dezembro de 2022, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Vargem, SC e gêneros alimentícios destinados aos programas de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa ....., situada na ....., município de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

| Item                       | Descrição | Ref. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|-----------|------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            |           |      |       |       |                |             |
| Valor Total Registrado R\$ |           |      |       |       |                |             |

Os objetos licitados serão adquiridos em parcelas, mediante requisição, sendo que a proponente vencedora deverá entregar os produtos para a licitante, no prazo de até 48hs após emitida a requisição, nos locais indicados pelas Secretarias, localizados na sede e interior do Município. Os alimentos perecíveis (hortifrutis) serão adquiridos semanalmente, sendo que deverão ser entregues nos locais indicados conforme cronograma emitido pelo Nutricionista do Município ou pela Secretaria de Assistência





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Vargem do Sul

Social. Não será admitido como proposta as cotações de produtos reciclados, reconicionados ou que não atender aos padrões recomendados de qualidade.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido até 31/12/2022.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Vargem do Sul - SC, .....

Celso Gubert  
Prefeito municipal em Exercício

Empresa  
Representante

Analizado e aprovado por:  
ANDRÉ LUIZ PANIZZI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC Nº 23.051

